







TERMO DE REFERENCIA

- **1.1** O presente Termo de Referência tem por **objeto** a Locação de Bombas de Infusão para infusões parenterais e enterais, com fornecimento de equipos para as unidades sob gestão da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.
- **1.2** Os equipamentos ora locados e os insumos provisionados para o uso terão suas especificações descritas no Memorial Descritivo deste Termo de Referência.
- **2.1** A locação das Bombas de Infusão, seja para solucões parentereais como enterais destinam-se a infundir ao paciente as soluções, medicamentos e dietas através da via adequada para cada tipo de infusão observando a dosagem, tempo e/ou volume pre estabelecidos, proporcionando desta forma um atendimento seguro e de qualidade independente do tipo de solução ou condição do paciente.
 - **3.1**A empresa contratada obriga-se a:
 - **3.1.1**Fornecer o(s) equipamento(s), conforme exigências do Edital, do Termo de Referência, Memorial Descritivo, do Contrato, da Proposta, da Lei de Licitações e do Pregão eletrônico, bem como Decretos regulamentadores e legislação específica atinente ao objeto.
 - **3.1.2**Fornecer insumos provisionados mensalmente conforme o volume e a tipificação das Bombas Locadas.
 - **3.1.3**Substituir os equipamentos e acessórios fornecidos em desacordo com as características e especificações exigidas, sem qualquer ônus à FHGV no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis.
 - **3.1.4**Cumprir prazos e condições de entrega de no máximo <u>sete dias uteis</u> contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada com frete pago, devendo o equipamento e acessórios ser entregues junto ao setor de patrimônio da FHGV;
 - **3.1.5**Manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação.
 - 3.1.6 Atender obrigatoriamente a todas as condições específicas constantes no Memorial Descritivo.
 - **3.1.7**Fornecer todos os cabos, conexões, acessórios, etc., indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos.
 - **3.1.8**Fornecer os equipamentos alimentados por energia elétrica para operação compatível em tensão monofásica automática 110/220V.
 - **3.1.9**Disponibilizar juntamente com os equipamentos, cópia do Manual de Operação, e Manual de Conservação, originais do fabricante e em língua portuguesa, podendo acompanhar tradução se necessário para o equipamento ofertado;
 - **3.1.10**Realizar, sem ônus à Contratante, treinamento aos colaboradores designados pela Contratante, para uso dos equipamentos objeto do presente edital, no local indicado pela FHGV e









no prazo máximo de 10 (dez) dias ininterruptos a contar da entrega do mesmo, mediante prévio agendamento junto ao Setor de Licitações da FHGV, contemplando no mínimo dois dias, atendendo os turnos (manhã, tarde e noite I e noite II).

- **3.1.11**A Contratada deverá emitir Certificado de Treinamento no prazo de até 2 (dois) dias ininterruptos após a realização dos treinamentos, entregando-os ao Setor de Contratos da FHGV no referido prazo.
 - ➤ A Contratada deverá apresentar à Contratante quando da instalação dos equipamentos documento datado e assinado por profissional qualificado responsável pela assistência técnica durante o período de manutenção do contrato, contendo a Programação de Manutenção Preventiva durante e período da seguinte forma:
 - >- Substituir itens que não estejam de acordo com o funcionamento seguro do equipamento,
 - Revisar cabos, fios, conectores, interruptores, contado dos plugues.
 - ➤ Revisar o funcionamento e ajuste de parâmetros aos seus valores nominais, segundo protocolo de revisão do fabricante.
 - ➤ Realizar calibração em intervalos programados com fornecimento de laudos técnicos com rastreabilidade dos equipamentos utilizados
 - ➤ Revisar a existencia de rachaduras ou falhas na integridade física do equipamento e acessórios;
 - ➤ Realizar a atualização de software e sistemas;
 - ➤ Realizar a limpeza interna do equipamento, com ferramental, insumo e equipeprópria;

4Memorial Descritivo

Nos quadros abaixo estão descritos os equipamentos , os insumos e as quantidades necessárias para o uso mensal que deverão ser disponibilizadas à Fundação e suas Unidades.

Quadro 1 - Descrição dos Itens

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO
	FHGV	
2	991074	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA
		Especificação técnica mínima:
		1. Bomba de infusão de seringa volumétrica linear com controle eletrônico
		programável e reconhecimento automático da seringa 5, 10, 20, 30/35 e 50/60 ml.
		2. Função de seleção de seringas utilizadas.
		3. Configurável para tipo de infusão ENTERAL, MEDICAÇÃO PARENTERAL ou
		NUTRIÇÃO PARENTERAL.









- 4. Indicação para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatos.
- 5. Os equipamentos deverão utilizar equipos e seringas específicos, dedicados e homologados pelo seu fabricante de forma a garantir a segurança de funcionamento e do paciente.
- 6. Tela de cristal líquido com visualização da vazão em ml/h, do volume infundido, do tipo seringa, da data e hora.
- 7. Limites de volumes mínimos de 0,1 a 1.000 ml com incrementos de 0,1 ml.
- 8. Os equipamentos deverão apresentar erro máximo de 3% para os parâmetros relacionados à infusão (fluxo, volume, tempo), considerando a utilização de equipos que estejam dentro do período horas de uso simultâneo estabelecido pelo fabricante.
- 9. O equipamento ofertado deverá possuir vazão de, pelo menos 0,1 ml/h a 1.500ml/h (seringa 60 ml), com incremento de 0,1ml/h em toda sua faixa de trabalho.
- 10. KVO (keep vein Open taxa de infusão para a manutenção da veia até a troca imediata da nova solução ou suspensão da terapia): taxa de infusão configurável, menor ou igual ao fluxo programado.
- 11. Ajuste de funções purgar e Bolus: 1 a 1.500 ml/h.
- 12. Ajuste da pressão de oclusão.
- 13. Deve possuir os seguintes modos de controle convencionais:
- a) Volume X Vazão, com cálculo automático do tempo.
- b) Volume X Tempo, com cálculo automático da vazão.
- c) Peso X Concentração X Dose.
- 14. Deverá realizar autoteste ao ligar.
- 15. Deverá possuir pausa programável.
- 16. Deverá permitir seleção do nível de pressão de oclusão.
- 17. Deverá permitir seleção do nível do alarme sonoro.
- 18. Permitir ajustes de iluminação da tela, permitindo visualização segura dos parâmetros em qualquer ambiente.
- 19. Registro de 3.000 históricos de eventos.
- 20. Volume infundido: mostrado na tela de 0 a 1.000 ml.
- 21. Bateria interna recarregável com autonomia de 6 horas e tempo de recarga total máximo de 12 horas.
- 22. Grau de proteção IPX2.
- 23. Peso não superior a 2,0 kg.
- 24. Equipamento portátil (alça para transporte).
- 25. Sistema de fixação em suportes.
- 26. Sensor oclusão: sistema de comparação entre entrada e saída.
- 27. Alarmes audiovisuais:
- a) Infusão interrompida.
- b) Erro de seringa.
- c) Oclusão ou fim de solução.
- d) Bateria descarregada.
- e) Finalizando infusão.
- f) Fim de infusão.
- g) Fim de dose de indução.









- h) Bateria fraca.
- i) Falha na programação.
- j) Colocação de seringa na posição errada.
- k) Linha desconectada.
- I) Avisos KVO.
- m) Nível de bateria.
- n) Observação: poderão ser aceitos termos similares que indiquem os alarmes citados.
- 28. Deverá possuir modo biblioteca de drogas e seringas personalizado onde erros de dosagem/ taxa ou Bolus quando excederem os valores dos limites do fármaco este será rejeitado.
- 29. Deverá ser possível zerar os valores parciais e totais da infusão.
- 30. Deverá memorizar a última programação realizada.
- 31. Deverá permitir que se altere a taxa de infusão sem interromper a programação.
- 32. Deverá apresentar na tela ou outro local de fácil visualização o tempo de bateria restante ou ícone de bateria indicando sua capacidade atual.
- 33. Idioma em português.
- 34. Acessórios: todos os cabos, conexões, acessórios etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado.
- 35. Assistência técnica local autorizada (até 300 km de distância das instituições do contratante que utilizarão os equipamentos). Comprovação através de declaração de exclusividade do fabricante do equipamento.
- 36. Indicar empresa(s), profissional(is) responsável(is) com registros vigentes no CREA-RS e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia.
- 37. Garantia mínima de 12 meses.
- 38. Tensão de alimentação elétrica de 127/220 V 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro NBR 14136).
- 39. O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 − Prescrições Gerais Para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO RDC № 32, DE 29 DE MAIO DE 2007(*)(*) Republicada por ter saído no DOU n° 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária − Ministério da Saúde.
- 40. Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor.
- 41. O equipamento, as peças de reposição e os acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 5 (cinco) anos após a aquisição.
- 42. Deve contemplar: a) Treinamentos para usuários em 3 (três) turnos distintos de no mínimo 50% presencial. b) Treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da Engenharia de no mínimo 50% presencial. c) Instalação do









		equipamento. d)O fornecedor deverá expedir comprovante ou certificado de qualificação/treinamento aos respectivos usuários e funcionários habilitados da Engenharia treinados. 43. Os itens não informados serão considerados como não atendidos. 44. O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na unidade solicitante. 45. A proposta não pode ser cópia fiel deste descritivo técnico.
7	11710	Seringa para bomba de infusão de seringa de 50ml a 60ml luer lock esteril.
8	11712	Seringa para bomba de infusão de seringa de 20ml luer lock esteril.

Quadro demonstrativo de consumos estimados mensais:

		EQUIPAMENTOS DE INFUSÃO			
ITEM	CÓD. FHGV	DESCRIÇÃO	QTDE MENSAL HMGV	QTDE MENSAL UPA	TOTAL
2	991074	BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA	10	0	120
Soma			10	0	120

ITEM	CÓD. FHGV	DESCRIÇÃO	QTDE MENSAL HMGV	QTDE MENSAL	TOTAL
7	11710	SERINGA para BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA de 50ml a 60ML LUER LOCK ESTERIL	200	UPA 0	1200
8		SERINGA para BOMBA DE INFUSÃO DE SERINGA de 20ml LUER LOCK ESTERIL	200	0	1200
Soma			400	0	2400









5DA GARANTIA

- **5.1**A garantia integral dos equipamentos assim como a mão de obra, partes, peças e acessórios para estes serão de no mínimo 12 (doze) meses, iniciados a partir da emissão do Termo de Recebimento a ser emitido pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, a partir da entrega e treinamento aos colaboradores designados pela Contratante, devendo abranger todos equipamentos objeto desta Licitação assim como todos os seus acessórios. Está incluso na garantia exigida, sem quaisquer ônus à FHGV:
 - **5.1.1**As despesas decorrentes de deslocamento, estadia, translado, alimentação e outras, dos técnicos responsáveis pela assistência técnica do equipamento, para atendimento a chamado realizado pela FHGV ou para realização das manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia, serão adimplidas pela empresa contratada, inclusive de frete quando necessário o encaminhamento do equipamento ou acessórios às instalações da assistência técnica autorizada.
 - **5.1.2**A Contratada sob sua responsabilidade deverá prestar assistência técnica direta ou indireta a chamados realizados pela FHGV.
 - **5.1.2.1**O primeiro atendimento poderá ser realizado de forma remota, e em havendo necessidade de visita técnica nas instalações da Contratante, esta deverá ocorrer no prazomáximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da comunicação por escrito do defeito/problema identificado.
 - **5.1.3**As peças substituídas no período da garantia deverão ser novas e originais do fabricante, sem ônus adicionais à Contratante.
 - **5.1.4**Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal do equipamento e peças, pelo prazo da garantia, obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessárias, sem nenhum ônus à Contratante beneficiária desta aquisição.
 - **5.1.5**A Contratada no que couber, deverá realizar atualizações mandatórias e sem custos de versão dos softwares (sistema de controle, sistema operacional e drivers) durante todo o período de garantia.
 - **5.1.6**Todas as partes, peças, acessórios e software dos equipamentos estarão sujeitas ao mesmo período de garantia (mínimo de 12 meses) aqui determinado, desde que não tenham sido objeto de vandalismo, depredação ou mau uso.
 - **5.1.7**É de responsabilidade da Contratada comprovar e demonstrar, por meio de relatório técnico, emitido por profissional qualificado com o devido registro no Conselho de Classe competente, que o equipamento foi objeto de vandalismo, depredação ou mau uso. O relatório deve, no mínimo, conter fotos, ensaios e testes realizados para identificação do defeito, causas dos defeitos apresentados e o nome completo do (s) profissional (is) que elaboraram o documento. Uma cópia física, datada e assinada deve ser encaminhada para a Contratante, que poderá contestar o relatório nas ocasiões em que julgar pertinente.









5.1.8A Contratada deverá garantir a qualquer tempo, sem custo à Contratante, a disponibilidade de manuais de resolução de problemas, manuais de instrução de operação, (ambos em língua portuguesa ou traduzidos).

6DA FISCALIZAÇÃO

O objeto deste Edital será supervisionado pelos Fiscais do Contrato designados pela Contratada, em suas ausências, por seus substitutos em conformidade ao artigo 117 da Lei n. 14.133/2021.

7DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1O pagamento à empresa contratada será efetuado pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas em uma única parcela, ocorrendo em até 30 (trinta) dias ininterruptos após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (entrega, partida técnica e treinamento completo) do equipamento ofertado, mediante a apresentação da Nota Fiscal e avaliação completa e total do objeto por Comissão de Recebimento devidamente designada pela Contratante. A nota fiscal deverá ser emitida com o mesmo CNPJ constante no contrato firmado.

- **7.1.10** pagamento será efetuado diretamente pelo Setor Financeiro à empresa contratada, através de depósito bancário, creditado na conta corrente da empresa, atendendo ao disposto no subitem 7.1. deste Edital, sendo expressamente vedada a realização do pagamento através de cobrança bancária como também a emissão de títulos de crédito, sob pena das sanções previstas neste Edital e indenização pelos danos decorrentes;
- **7.1.2**Do pagamento realizado serão retidos os valores porventura devidos em razão de multas aplicadas à empresa contratada, mediante processo administrativo, amparado no direito de ampla defesa;

As despesas deste processo de licitação serão adimplidas por fundo próprio da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, através de rubrica orçamentária a ser definida pelo setor de Orçamentação durante o transcurso do processo licitatório (Edital).

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **menor preço** por lote, mesmo que em definição de lotes com item único.

Ana Paula Kleemann Assessoria Técnica Fundação Hospitalar Getúlio Vargas Loredi Becker Gerente Assisitncial Hospital Municipal Getúlio Vargas